

Resolução nº 10.249/TCM - PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0315/TCM – PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM – PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, levando-se em consideração a diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses, NOTIFICA através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Maria da Conceição Vitório, Ordenadora do Fundo Municipal de Assistência Social de Tucumã - PA, exercício de 2013**, para que encaminhe/ informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, os documentos referentes ao 1º quadrimestre de 2013 elencados abaixo:

- 1- Omissão do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social sobre as fiscalizações e acompanhamento do desenvolvimento das ações e serviços acompanhados das respectivas Leis de Criação e composição (art. 17, § 4º da Lei Federal nº 8.742/93);
- Omissão do Termo de Recebimento de saldo de caixa em decorrência da mudança de mandato (inciso VII, do Anexo I, da Resolução nº 10.329/2012/TCM/PA);
- 2- Ausência de Processos Licitatórios e respectivos contratos para as despesas, no montante de R\$223.915,54, em afronta ao art. 37, XXI da CF c/c art.21, “h” da Lei Complementar nº 084/2012 – LOTCM/PA;
- 3- Omissão na remessa de Contratos Temporários para as despesas realizadas no elemento 3190.04, no montante de R\$124.311,39 - em afronta ao art.21, “f” da Lei Complementar nº 084/2012 – LOTCM/PA.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 09 de setembro de 2013.

Auditor Convocado Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 243/2013/7ª
CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 201313844-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, a **Senhora Maria da Conceição Vitório.**

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM - PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0315/TCM – PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM – PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, levando-se em consideração a diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses, NOTIFICA através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Maria da Conceição Vitório, Ordenadora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Tucumã - PA, exercício de 2013**, para que encaminhe/informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, os documentos referentes ao 1º quadrimestre de 2013 elencados abaixo:

- 1- Omissão Na Remessa dos Seguintes Documentos:
- 1.1. Lei de Criação e composição do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (art. 4º, parágrafo único e art. 5º, § 1º da Resolução CONANDA nº 137/2010);
- 1.2. Termo de Recebimento de saldo de caixa em decorrência da mudança de ordenador (inciso VII, do Anexo I da Resolução nº 10.329/2012/TCM/PA);
- 2- Omissão na remessa de Contratos Temporários para as despesas realizadas no elemento 3190.04, no montante de

R\$2.034,00 - em afronta ao art.21, “f” da Lei Complementar nº 084/2012 – LOTCM/PA

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 09 de setembro de 2013.

Auditor Convocado Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 244/2013/7ª
CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 201313843-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, a **Senhora Edileuza Vitório da Silva.**

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM - PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0315/TCM – PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM – PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, levando-se em consideração a diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses, NOTIFICA através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Edileuza Vitório da Silva, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Tucumã - PA, exercício de 2013**, para que encaminhe/ informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, os documentos referentes ao 1º quadrimestre de 2013 elencados abaixo:

- 1- Omissão Na Remessa dos Seguintes Documentos:
- 1.1.Termo de Recebimento de saldo de caixa em decorrência da mudança de ordenador (inciso VII, do Anexo I, da Resolução nº 10.329/2012/TCM/PA);
- 1.2.Lei de Criação do Instituto de Previdência do Município de Tucumã.
- Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 09 de setembro de 2013.

Auditor Convocado Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 245/2013/7ª
CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 201313842-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o **Senhor Eleildo Virgolino da Silva.**

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM - PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0315/TCM – PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM – PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, levando-se em consideração a diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses, NOTIFICA através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Eleildo Virgolino da Silva, Ordenador do FUNDEB do Município de Tucumã - PA, exercício de 2013**, para que encaminhe/informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, os documentos referentes ao 1º quadrimestre de 2013 elencados abaixo:

- 1- Omissão Na Remessa dos Seguintes Documentos:
- 1.1.O Parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social, bem como a Lei de criação e composição do FUNDEB (art. 5º, da Resolução nº 7.737/2005/TCM/PA);
- 1.2.Termo de Recebimento de saldo de caixa em decorrência da mudança de ordenador (inciso VII, do Anexo I, da Resolução nº 10.329/2012/TCM/PA);
- 2- Ausência de processos licitatórios e respectivos contratos para as despesas no montante de R\$819.225,31, em afronta ao art. 37, XXI, da CF c/c art. 21, “h” da Lei Complementar nº 084/2012 – LOTCM/PA;

3- Omissão na remessa de Contratos Temporários para as despesas realizadas no elemento 3190.04, no montante de R\$1.377,593,50, em afronta ao art. 21, “f” da Lei Complementar nº 084/2012 – LOTCM/PA

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 09 de setembro de 2013.

Auditor Convocado Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 246/2013/7ª
CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 201313841-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o **Senhor Eleildo Virgolino da Silva.**

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM - PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0315/TCM – PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM – PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, levando-se em consideração a diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses, NOTIFICA através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Eleildo Virgolino da Silva, Ordenador do Fundo Municipal de Educação do Município de Tucumã - PA, exercício de 2013**, para que encaminhe/ informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, os documentos referentes ao 1º quadrimestre de 2013 elencados abaixo:

- 1- Omissão Na Remessa dos Seguintes Documentos:
- 1.1. Termo de Recebimento de saldo de caixa em decorrência da mudança de ordenador (inciso VII, do Anexo I, da Resolução nº 10.329/2012/TCM/PA);
- 2- Ausência de processos licitatórios e respectivos contratos para as despesas no montante de R\$405.436,64, em afronta ao art. 37, XXI, da CF c/c art. 21, “h” da Lei Complementar nº 084/2012 – LOTCM/PA;
- 3- Omissão na remessa de Contratos Temporários para as despesas realizadas no elemento 3190.04, no montante de R\$152.378,73, em afronta ao art. 21, “f” da Lei Complementar nº 084/2012 – LOTCM/PA.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 09 de setembro de 2013.

Auditor Convocado Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 247/2013/7ª
CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 201313840-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o **Senhor Edson Jonas Aracaty Lobato.**

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM - PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0315/TCM – PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM – PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, levando-se em consideração a diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses, NOTIFICA através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Edson Jonas Aracaty Lobato, Ordenador do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tucumã - PA, exercício de 2013**, para que encaminhe/ informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, os documentos referentes ao 1º quadrimestre de 2013 elencados abaixo:

- 1- Omissão Na Remessa dos Seguintes Documentos:
- 1.1 Parecer do Conselho Municipal de Saúde sobre as fiscalizações e acompanhamento do desenvolvimento das ações